



Relatório Informativo CONSEM – Nº 06/2015

Referência: AGO CONSEM/SANTOS – Mês de Julho

Assunto: Ata da Reunião do Conselho de Segurança de Santos/PMS

Local da Reunião: Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart – Praça Tenente Mauro Bapstita de Miranda, nº 1, Vila Nova

Data da Reunião: 08/07/2015

Data do Relatório: 16/07/2015

Técnico(s) Responsável(eis): Luana Li Yi Ng

Entidades Participantes:

SESEG, CET, SEPORT, OPM, SMS, SECID, SIEDI, SEMAM, COMEB, Polícia Civil, Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de SP, 2º CONSEG, 3º CONSEG, 7º CONSEG.

Faltas Justificadas: Luciane Galhego da Silva de Jesus (SEDUC), Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida (SEDUC) e Marcelo Brenna do Amaral (SMS).

Síntese: O **Sr. Sérgio Del Bel Junior** presidiu a reunião e agradeceu a presença de todos.

Item 01- Leitura e aprovação da ata de junho de 2015

Foi dispensada a leitura da ata e aprovada sem ressalvas.

Item 02 – Palestra sobre “Maioridade Penal” ministrada pelo Dr. Daniel Gustavo Costa Martori, Promotor de Justiça

O **Sr. Sérgio Del Bel Junior** antes do início da palestra falou sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e as suas implicações. Informa que iniciou-se um estudo para armar a guarda municipal com armas de fogo e a idéia inicial é armar apenas 10% do efetivo e que os guardas municipais armados sempre trabalharão em duplas. A Polícia Civil irá oferecer um curso de 120h para treinar os guardas municipais que portarão armas de fogo e pede para que os CONSEGS discutam esse tema com a população e tragam as suas sugestões para auxiliar o processo. Entende que é natural que o sindicato, a sociedade em geral e os próprios guardas municipais pressionem para que isso aconteça em breve. Em seguida, convida o Promotor de Justiça de Diadema Dr. Daniel Gustavo Costa Martori, natural de Santos para falar sobre o tema maioridade penal e agradece a disponibilidade do mesmo em atender ao pedido do CONSEM.

O **Sr. Daniel Martori** coloca que não vai expor a sua opinião sobre a redução da maioridade penal e sim colocar a questão do direito, como funciona a legislação. Explica que a punição, depende do indivíduo cometer um ato ilícito previsto em lei e ter capacidade de responder pelo seu ato, ser imputável. Caso não exista a capacidade será aplicada uma medida de segurança. De acordo com a legislação atual os menores de 18 anos não tem capacidade de responder pelos seus atos e há culpabilidade. Mas muitos defendem que os menores de 18 anos, como, por exemplo, aqueles que tem 17 anos já tem discernimento para entender as consequências dos seus atos. Atualmente, aquele que é menor de 18 anos de idade responde pelos seus atos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para aqueles que tem mais de 18 anos de idade, caso seja provado a sua culpa, esta pessoa recebe uma pena, que na maioria das vezes é uma pena restritiva de liberdade.



Hoje não existe crime para punir a criança e o adolescente. O ECA pensa no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, mas as suas condutas devem ser responsabilizadas. Neste caso, crianças até 12 anos recebem apenas medidas de proteção e adolescentes de 12 até 18 anos podem receber medidas sócio-educativas também. A proposta de emenda constitucional sobre a redução da maioridade penal, já havia sido proposta há 22 anos atrás, mas não há prazo máximo ou mínimo para votação. Coloca que a Comissão de Justiça aprovou a constitucionalidade da proposta e a mesma foi para votação, perdendo na primeira e ganhando na segunda. Para uma proposta de emenda constitucional é necessário que a proposta seja votada duas vezes na Câmara dos Deputados e no Senado e ganhe com 60% dos votos, ou seja, 3/5 dos membros. Fala sobre as cláusulas pétreas que não podem ser alteradas, apenas com uma nova constituição, e do artigo da constituição que dá aos menores de 18 anos a característica de imputável, usado por aqueles que são contra a redução da maioridade penal. Explica que emendas com a mesma natureza não podem ser votada novamente depois que foram recusadas, mas a questão da redução da maioridade penal retornou a votação com a alegação que a proposta anterior apenas aglutinava as emendas e a proposta atual irá definir quais os crimes os adolescentes entre 16 e 18 anos serão punidos com a alteração da maioridade penal.

Item 3 – Assuntos Gerais

O **Sr. Sérgio Del Bel** agradece a presença do promotor Sr. Daniel Martori e pela palestra ministrada. Agradece a presença do vereador Benedito Furtado pela cessão do espaço do Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulard e por ceder sempre esse espaço ao 1º CONSEG.

A **Sra. Luci Freitas** pede para que a questão da maioridade penal seja discutida com todos os setores interessados: sindicatos, polícias militar e civil, guarda municipal e exército. Questiona a fiscalização da Lei do Lixo pela guarda municipal. Questiona a falta de efetivo das polícias militares e civil.

O **Sr. Sérgio Del Bel** explica que com a Lei do Estatuto das Guardas Municipais, os guardas municipais podem exercer funções de polícia administrativa. Mas entende que o que faz a polícia mais forte é o preparo, a inteligência e a valorização do policial, não o armamento que possui.

O **Sr. Luiz Maia** coloca que existe a falta de efetivo sim, mas que sempre abrem concursos. O problema são as licenças médicas e a facilidade de conseguir um atestado médico.

O **Sr. Luis Trajano** coloca que gostou muito da palestra. Coloca que ficou muito triste com a não inclusão dos crimes de roubos e de tráfico na proposta da redução da maioridade penal. Questiona se há como mandar sugestões para incluir esses crimes e entrar em votação neste ano ou se isso alteraria a emenda e com isso só seria votada no próximo ano.

O **Sr. Daniel Martori** responde que se o senado fizer qualquer mudança no projeto de emenda constitucional, ele retorna e inicia o processo novamente.

O **Sr. Bonifácio Rodrigues** questiona se os pais não podem ser reponsabilizados quando a criança tiver menos de 12 anos de idade.

O **Sr. Daniel Martori** explica que existem penas sim, mas os pais não são presos no lugar dos filhos. Uma das punições que podem ser aplicadas é a perda da guarda dos filhos.



O **Sr. Uriel Villas Boas** coloca que ficou preocupado com o fato do projeto tramitar há 21 anos e nunca ter sido discutido de forma ampla, o projeto foi feito de forma emocional. Não falamos da responsabilidade da família, qual a política social foi adotada com esses jovens? Não é a questão da idade, não estamos atuando no problema, porque depois que o jovem sai do sistema carcerário, ele já é um profissional do crime. A população é a favor, mas depende de como se faz a pergunta. Devemos pensar na prevenção e não na repressão. Por que a universidade não discute sobre os moradores de rua? Coloca que fica muito feliz com as oportunidades de discussões de temas relevantes dentro dos CONSEGs e do CONSEM.

O **Sr. Mário Bonamici** afirma que é contra a redução da maioridade penal. Mas coloca o contra-senso de poder votar e poder abrir empresa, mas não poder responder pelos crimes cometidos. Acredita que seja necessário campanhas de prevenção ao mundo do crime. Entende que são claras as razões da criminalidade entre os jovens: escolas sem estruturas, falta de educação, falta de dinheiro e desigualdade social. A sociedade joga o problema, quem vai atender uma família que perdeu o pai que sustentava a casa?

O **Sr. Daniel Martori** coloca que a promotoria não é só o órgão que acusa. Fala sobre o trabalho social dentro da promotoria, mas que também passam dificuldades, que muitas mães denunciam os próprios filhos alegando que preferem o filho preso do que morto.

A **Sra. Diana Henriques** entende que necessitamos de uma nova política social. Porém, precisamos de algo para agora, as medidas de urgência precisam surgir, pois a situação já está fora de controle.

Não havendo mais assunto a ser tratado, o **Sr. Sérgio Del Bel Júnior** agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Luana Li Yi Ng
SEACON/SESEG

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança